

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII  
N.º 13  
18/01/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-  
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 61 (SESSENTA E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

<b>SEÇÃO I</b>	<b>2</b>	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>		
DTS CMPDI EGB 1 2024	DTS CMPDI EGB 3 2024	
DTS CMPDI EGB 2 2024	DTS MGM 75 2023	
<b>SEÇÃO II</b>	<b>7</b>	
<b><u>EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS</u></b>		
EDITAL CEL CMM 1 2024 (REPRESENTANTES DOCENTES JUNTO AO COLEGIADO DA FACULDADE DE MEDICINA - BIÊNIO 2024-2026)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CASQ 1 2024		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CMF 5 2022 (RESULTADO DO ADITAMENTO Nº 4)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESE 1 2024 (RESULTADO)		
<b>SEÇÃO III</b>	<b>26</b>	
<b><u>DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES</u></b>		
RESOLUÇÃO CEPEX 2.878 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 2.888 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 2.898 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 2.879 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 2.889 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 2.899 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 2.880 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 2.890 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 2.900 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 2.881 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 2.891 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 2.901 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 2.882 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 2.892 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 2.902 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 2.883 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 2.893 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 2.903 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 2.884 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 2.894 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 2.904 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 2.885 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 2.895 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 2.905 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 2.886 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 2.896 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 2.906 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 2.887 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 2.897 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 2.907 2024
<b>SEÇÃO IV</b>	<b>57</b>	
<b><u>PORTARIAS</u></b>		
PORTARIA 76 2024	PORTARIA 77 2024	PORTARIA 78 2024
<b><u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u></b>		
RDD PROGEPE 1 2024		

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

## SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMPDI/EGB/UFF Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

Designação da Composição da Comissão Permanente de Autoavaliação do Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão (CMPDI)

A **COORDENADORA DO CURSO DE Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão - CMPDI**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes abaixo relacionados, para comporem a comissão Permanente de Auto-avaliação do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão/CMPDI:

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1671922	Suelen Adriani Marques
VICE-PRESIDENTE	2175203	Rejany dos Santos Dominick
MEMBRO TITULAR	1306356	Cátia Lacerda Sodré
MEMBRO	307679	Janie Garcia da Silva
MEMBRO	1603140	Manuel Gustavo Leitão Ribeiro
MEMBRO	1809780	Suzete Araújo Oliveira Gomes
MEMBRO SUPLENTE	1243584	Paulo Pires de Queiroz

II - Esta designação não corresponde à função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

SUELEN ADRIANI MARQUES  
Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão – CMPDI  
SIAPE 1671922  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMPDI/EGB/UFF Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

Designação da Composição da Comissão de Seleção da Turma de 2024 do Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão (CMPDI).

A **COORDENADORA DO CURSO DE Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão - CMPDI**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Seleção do Edital 02/2023 do Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão (CMPDI):

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1671922	Suelen Adriani Marques
MEMBRO	1228046	<i>Alfred Sholl Franco</i>
MEMBRO	1886948	Viviane de Oliveira Freitas Leone
MEMBRO	38752	Janie Garcia da Silva
MEMBRO	2332040	Neuza Rejane Wille Lima
MEMBRO	1087814	Osilene Maria de Sá Silva e da Cruz
MEMBRO	1813760	Rosana Maria do Prado Luz Meireles

II - Esta designação não corresponde à função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

SUELEN ADRIANI MARQUES  
Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão – CMPDI  
SIAPE 1671922  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMPDI/EGB/UFF Nº 3, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

Designação da Composição da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão (CMPDI).

A **COORDENADORA DO CURSO DE Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão - CMPDI**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão (CMPDI):

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1671922	Suelen Adriani Marques
MEMBRO	1959640	Thiago Correa Lacerda
MEMBRO	3030257	Gilson Rebouças Porto Junior

II - Esta designação não corresponde à função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

SUELEN ADRIANI MARQUES  
Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão – CMPDI  
SIAPE 1671922  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 75, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

Designação de docente para exercer a função de supervisor pedagógico de período.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I. Constituir, conforme Ata 439ª reunião ordinária do Colegiado do Curso de Medicina de 10 de outubro de 2023, a Comissão de Revisão do Conteúdo Curricular do Curso de Medicina;

II. De acordo com a Coordenação do Curso de Graduação em Medicina, designar como membros da comissão, conforme relação abaixo, composta de professores supervisores pedagógicos de períodos, próprios da Faculdade de Medicina e de seus Institutos que oferecem disciplinas ao Curso de Graduação em Medicina, e representantes discentes do Diretório Acadêmico Barros Terra.

III. Designar como Presidente da Comissão Prof.ª Claudete Aparecida Araújo Cardoso, SIAPE n. 1458469 (MGM), e como membros supervisores pedagógicos de período os seguintes docentes: Primeiro período: Marcia Guimarães de Mello Alves, SIAPE n. 3125657 (MPS); Segundo período: Lenira Barreto Lorena Claro, SIAPE n. 310997 (MSS); Terceiro período: Renata Fernandes Rabello, SIAPE n. 1575067 (MIP); Quarto período: Adriana Pittella Sudré, SIAPE n. 1544182 (MIP); Quinto período: Cristina Asvolinsque Pantaleão Fontes, SIAPE n. 375458 (MRD) e Marcia Sales dos Santos, SIAPE n. 1568118 (MMC); Sexto período: Arnaldo Costa Bueno, SIAPE n. 6311659 (MMI) e Adriana Rocha Brito, SIAPE n. 2517417 (MMI); Sétimo período: Luiz Claudio Santos de Souza Lima, SIAPE n. 2506985 (MCG); Oitavo período: Alair Augusto Sarmet Moreira Damas dos Santos, SIAPE n. 375482 (MRD), Carlos Augusto Faria, SIAPE n. 1154173 (MMI), Sandra Costa Fonseca, SIAPE n. 239689 (MEB) e docente convidada Prof.ª. Graça Helena Maia do Canto Teixeira, SIAPE n. 308503 (MPT). Pelo Internato Obrigatório de Saúde Mental: Prof.ª Valéria de Queiroz Pagnin, SIAPE n. 1545419 (MSM). Representantes discentes do Diretório Acadêmico: Lucas Longo Ferreira, matrícula número 122.016.033; Samuel Stoliar de Vilhena Machado, matrícula número 120.016.073 e Carolina Soares Cardoso, matrícula número 218.016.246 representando o Internato Médico.

IV. As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 18 de outubro de 2023.

CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO  
Matrícula SIAPE 1458469  
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da  
Universidade Federal Fluminense

#####

## SEÇÃO II

**EDITAL CEL /CMM/ Nº 1/2024****EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES JUNTO AO COLEGIADO DA FACULDADE DE MEDICINA – BIÊNIO 2024-2026.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço CMM nº 28 de 29 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 189, de 05 de outubro de 2023, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, torna público o processo de Consulta Eleitoral para escolha dos representantes docentes junto ao Colegiado da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense para o biênio 2024/2026.

**RESOLVE:**

Declarar aberto o processo de eleição para a escolha dos representantes docentes junto ao Colegiado da Faculdade de Medicina.

**I – DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)**

**Art.1º.** Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela Determinação de Serviço CMM nº 28 de 29 de setembro de 2023 é composta pelos docentes: A) Titulares: PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE, SIAPE nº 1794445, do Departamento de Patologia; ALAN ARAÚJO VIEIRA, SIAPE n. 3126581, do Departamento Materno-Infantil; FLÁVIO BARBOSA LUZ, SIAPE n. 1714758, do Departamento de Medicina Clínica; ROGÉRIO LUÍZ DA ROCHA VIDEIRA, SIAPE nº 652894, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada; B) Suplentes: ANALÚCIA RAMPAZZO XAVIER, SIAPE nº 1709847, do Departamento de Patologia; GISELLE FERNANDES TABOADA SIAPE nº 1538939, do Departamento de Medicina Clínica. A presidência desta comissão caberá à Professora PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE.

**II – DA ABERTURA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL E SEUS PROCEDIMENTOS**

**Art. 2º.** Para abertura do processo de consulta eleitoral caberá à Comissão Eleitoral Local (CEL) as seguintes providências:

- a) Solicitar as listas de docentes votantes à direção da Faculdade de Medicina vinculados aos cinco departamentos de ensino até o dia 16/01/2024;
- b) Criar o perfil gestor no sistema de votação on-line até o dia 20/01/2024;
- c) Elaborar o edital e as instruções para a votação on-line até o dia 16/01/2024;
- d) Enviar a lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação on-line e gerar link de votação para cada eleitor até o dia 31/01/2024;

- e) Formalizar a abertura do chamado junto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para a criação da eleição on-line até o dia 20/01/2024;
- f) Publicar o edital contendo o cronograma e as Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense até o dia 17/01/2024.

### III – DA ELEGIBILIDADE

**Art. 3º.** São elegíveis para representantes docentes junto ao Colegiado da Faculdade de Medicina, os professores do quadro permanente e da carreira do Magistério Superior, estando lotados nos seis (6) departamentos de ensino vinculados à Faculdade de Medicina da UFF.

**§ 1º** Só poderão concorrer à eleição a que se refere o presente edital, chapas completas constituídas por 20 (vinte) representantes docentes dos seis departamentos, sendo 10 (dez) titulares e seus respectivos suplentes.

**§ 2º** É inelegível o professor afastado em programa de Pós-Graduação ou que esteja à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos.

**§ 3º** Conforme Decisão 77/2013 do CUV, publicada no Boletim de Serviço nº 197 de 30 de dezembro de 2013, é elegível o professor em estágio probatório.

### IV – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4º.** As inscrições das chapas serão realizadas entre os dias 17/01/2024 e 21/01/2024, no horário limite das 18 horas do dia 21/01/2024, por meio de carta (ANEXO I) que deve vir acompanhada de cópia de cédula oficial de identidade (carteira de identidade expedida por órgãos ou conselhos de classe, carteira de trabalho e previdência social, passaporte e certificados de reservista) e cadastro de pessoa física (CPF). A carta e os documentos devem ser encaminhados para o endereço de e-mail: [eleicoescolégiadounidadefmuff@gmail.com](mailto:eleicoescolégiadounidadefmuff@gmail.com).

**Art. 5º.** A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará as inscrições das chapas na plataforma de votação on-line e no site oficial da Faculdade de Medicina no dia 21/01/2024.

**Art. 6º.** A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá de 22/01/2024 a 23/01/2024 (até às 17 horas) os pedidos de impugnação de chapas inscritas, através do endereço de e-mail [eleicoescolégiadounidadefmuff@gmail.com](mailto:eleicoescolégiadounidadefmuff@gmail.com), apresentados conforme Art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. A divulgação do resultado das inscrições homologadas e a publicação das candidaturas no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense serão realizadas até o dia 23/01/2024.

**Art. 7º.** Comissão Eleitoral Local (CEL) fará o cadastramento das candidaturas homologadas no Sistema de Votação on-line até o dia 31/01/2024. A Comissão Eleitoral Local (CEL) enviará para os e-mails dos eleitores todas as informações sobre a eleição on-line até o dia 31/01/2024.

## V – DA PROPAGANDA ELEITORAL

**Art. 8º.** A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 29/01/2024 a 31/01/2024, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como o Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Parágrafo único. Em vista de ser uma consulta pública realizada em período de pandemia, em que se impõe o isolamento social como medida de segurança sanitária, permitir-se-á os seguintes recursos: lives, podcast, redes sociais e e-mail em ambiente digital de domínio UFF.

## VI – DA DATA E LOCAL DA CONSULTA

**Art. 9º.** A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período de 01/02/2024 a 02/02/2024, de forma eletrônica, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário (CUV), que regulamenta o art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais Online na UFF, através do Sistema de Votação Online Helios Voting. Instruções sobre sistema de votação on-line estão disponíveis em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>.

**Parágrafo único.** A Consulta Eleitoral será pelo link: 19eleicoes.uff.br. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes. O sistema ficará aberto até as 18h do dia 02 de fevereiro de 2024.

## VII – DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA

**Art. 10º.** Compete à Comissão Eleitoral Local (CEL) monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

**Art. 11º.** Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

**Art. 12º.** A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

**Art. 13º.** Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto. Porém só será registrado, para efeito de apuração, o último voto depositado na urna.

## VIII – DO DIREITO A VOTO

**Art. 14º.** São eleitores os professores pertencentes ao quadro permanente da UFF e lotados em um dos seis Departamentos de Ensino da Faculdade de Medicina.

## IX – DA APURAÇÃO E RESULTADO

**Art. 15º.** A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local (CEL), de forma remota, logo após o término do período de votação.

**Art. 16º.** A apuração dos votos será efetuada no dia até 05/02/2024.

**Art. 17º.** O resultado da apuração será divulgado no dia 05/02/2024 através do Sistema Online Helios Voting.

**Art. 18º.** Serão aceitos recursos relativos à apuração dos resultados eleitorais pelo endereço de e-mail [eleicoescolegiadounidadefmuff@gmail.com](mailto:eleicoescolegiadounidadefmuff@gmail.com) de 05/02/2024 a 06/02/2024, conforme previsto pelo Art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

## XI – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**Art. 19º.** O envio dos resultados e da ata para publicação no Boletim de Serviço será feita no dia 07/02/2024.

**Art. 20º.** Em 07/02/2024 toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da Faculdade de Medicina, com vista a dar os devidos encaminhamentos.

## XII – DO CRONOGRAMA

Elaboração do edital	Até 16/01/2024
Solicitação de listas de votantes e materiais a FM	Até 16/01/2024
Publicação do Edital contendo o cronograma e das Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço	Até 17/01/2024
Criação do Perfil Gestor no Sistema de Votação <i>on-line</i>	Até 23/01/2024
Abertura do chamado junto ao STI para a criação da eleição	Até 23/01/2024

Envio da lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação <i>on-line</i>	Até 30/01/2024
Gerar link de votação para cada eleitor	
Prazo para inscrição de candidaturas (Cf. Art. 4º deste Edital)	17/01/2024 a 21/01/2024 (no horário limite das 18 horas do dia 21/01/2024)
Divulgação das inscrições das chapas na plataforma de votação <i>on-line</i> e no site oficial da FM	22/01/2024
Prazo para impugnação das candidaturas homologadas (as impugnações devem ser enviadas para o e-mail <a href="mailto:eleicoescolegiadounidadefmuff@gmail.com">eleicoescolegiadounidadefmuff@gmail.com</a> )	22/01/2024 a 23/01/2024 (no horário limite das 17 horas do dia 23/01/2024)
Homologação das candidaturas e cadastramento (resultado publicado na plataforma de votação <i>on-line</i> )	24/01/2024
Divulgação do resultado das inscrições homologadas e publicação das candidaturas no Boletim de Serviço	24/01/2024
Cadastramento dos candidatos no Sistema de Votação <i>on-line</i>	Até 31/01/2024
Enviar para os e-mails dos eleitores todas as informações sobre a eleição <i>on-line</i>	Até 31/01/2024
Prazo para propaganda eleitoral. Serão permitidos os seguintes recursos: lives, podcast, redes sociais e e-mail em ambiente digital de domínio UFF	29/01/2024 a 31/01/2024
Início e término da votação <i>on-line</i> . O sistema ficará aberto até 18h do dia 02 de fevereiro de 2024	01/02/2024 a 02/02/2024
Apuração e divulgação dos resultados na plataforma de votação <i>on-line</i> e no site oficial da FM	05/02/2024
Prazo para recurso relativo à apuração dos resultados eleitorais (Cf. Art. 18 deste Edital). Recursos devem ser interpostos pelo e-mail <a href="mailto:eleicoescolegiadounidadefmuff@gmail.com">eleicoescolegiadounidadefmuff@gmail.com</a>	05/02/2024 a 06/02/2024
Período de análise de pedidos dos recursos	06/02/2024
Envio dos resultados e da ata para publicação no Boletim de Serviço.	07/02/2024
Envio dos resultados (relatório da apuração e ata) para a Direção da Faculdade de Medicina.	07/02/2024



**XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 21º.** A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Oscasos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local (CEL) e, em última instância, pelo Colegiado da Unidade.

**Art. 22º.** As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local (CEL). A Comissão Eleitoral Local (CEL) deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

**Art. 23º.** Toda comunicação para a Comissão Eleitoral Local (CEL) deve ser enviada para o e-mail: [eleicoescolegiadounidadefmuff@gmail.com](mailto:eleicoescolegiadounidadefmuff@gmail.com).

Niterói, 16 de janeiro de 2024.

PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO**

**CASQ Nº 01/2024**

O **Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.189148/2022-17, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar **servidores técnicos administrativos e empregados públicos**.

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade.

**2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 As vagas serão oferecidas nas modalidades presencial, definidas de acordo com as funções desempenhadas pelos servidores e/ou empregados públicos. As tabelas abaixo indicam os perfis, modalidade, atividades de acordo com o PTU e o número de vagas.

TABELA 1) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371

<i>Perfil</i>	<i>Modalidade no Programa de gestão</i>	<i>Atividade no PTU</i>	<i>Quantidade de vagas</i>
Serviço administrativo	Presencial	Produção, edição e análise de documentos informativos técnicos e normativos	1
		Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	
		Registro e atualização de informações em sistemas Institucionais internos e externos	
		Participação em reuniões	
		Assessoria e secretariado	
		Atendimento aos serviços digitais	
		Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	
		Atendimento ao público	
		Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	
		Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	
Peritos - Perfil interior - 20h	Presencial	Produção, edição e análise de documentos informativos técnicos e normativos	1
		Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	
		Registro e atualização de informações em sistemas Institucionais internos e externos	
		Participação em reuniões	
		Assessoria e secretariado	
		Atendimento aos serviços digitais	
		Atendimento ao público	
		Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	
		Visitas técnicas	
		Perícias médicas e odontológicas	

TABELA 2) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/ DPVS - UORG 1372

<i>Perfil</i>	<i>Modalidade no Programa de gestão</i>	<i>Atividade no PTU</i>	<i>Quantidade de vagas</i>
Assistente em administração	Presencial	Produção, edição e análise de documentos informativos técnicos e normativos	1
		Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	
		Registro e atualização de informações em sistemas Institucionais internos e externos	
		Participação em reuniões	
		Assessoria e secretariado	
		Atendimento aos serviços digitais	

		Realização de eventos	
		Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	
		Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	
		Fiscalização e Acompanhamento de Contratos	
		Atendimento ao público	
		Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	
Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho	Presencial	Produção, edição e análise de documentos informativos técnicos e normativos	3
		Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	
		Registro e atualização de informações em sistemas Institucionais internos e externos	
		Participação em reuniões	
		Atendimento aos serviços digitais	
		Prestação de consultoria interna e externa	
		Prestação de atividades de capacitação/treinamento e desenvolvimento de servidores (público interno e externo)	
		Realização de eventos	
		Fiscalização e Acompanhamento de Contratos	
		Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	
		Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	
		Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	
		Visitas técnicas	
Técnicos(as) de enfermagem	Presencial	Participação em reuniões	1
		Realização de eventos	
		Atividades de Laboratório e Serviços de Saúde (Higienização e desinfecção de material, calibração de instrumentos, dentre outras)	
		Atendimento ao público	
		Suporte/Auxílio aos profissionais odontólogos e médicos	
Fonoaudiólogo(a)	Presencial	Produção, edição e análise de documentos informativos técnicos e normativos	2
		Participação em reuniões	
		Prestação de atividades de capacitação/treinamento e desenvolvimento de servidores (público interno e externo)	
		Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual	
		Realização de eventos	
		Consultas assistenciais e ocupacionais (atividade específica da área de saúde)	

TABELA 3) Divisão de Assistência à Saúde/ DAS - UORG 1375

<i>Perfil</i>	<i>Modalidade no Programa de gestão</i>	<i>Atividade no PTU</i>	<i>Quantidade de vagas</i>
Médico(a)	Presencial	Participação em reuniões	4
		Consultas assistenciais e ocupacionais (atividade específica da área de saúde)	
		Realização de eventos	
		Avaliação multiprofissional	
Técnico(a) de enfermagem	Presencial	Participação em reuniões	6
		Atendimento ao público	
		Suporte/Auxílio aos profissionais odontólogos e médicos	
		Atividades de Laboratório e Serviços de Saúde (Higienização e desinfecção de material, calibração de instrumentos, dentre outras)	
Serviços administrativos - recepção	Presencial	Produção, edição e análise de documentos informativos técnicos e normativos	1
		Registro e atualização de informações em sistemas Institucionais internos e externos	
		Participação em reuniões	
		Assessoria e secretariado	
		Atendimento aos serviços digitais	
		Atendimento ao público	
		Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 13 horas do dia 19 de janeiro de 2024 às 23:59 horas do dia 24 de janeiro de 2024.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão (programadegestao.uff.br).

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;

f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;

IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;

V - com vínculo efetivo.

## 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado a partir das 16h do dia 26 de janeiro de 2024 por meio de Edital publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

## 6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

## 7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho

inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 16 de Janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Eduardo Faria Rocha Costa, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da CASQ**, em 16/01/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1848117** e o código CRC **ABEB927E**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**Anexo 1 do Edital CASQ Nº 01/2024**

**PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

<b>Nome da UORG</b> Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida	<b>UORG</b> 1370
<b>Nome do Gestor Máximo</b> Fátima de Azevedo Loureiro	
<b>Função</b> Coordenadora	<b>SIAPE</b> 2126728
<b>E-mail institucional</b> fatimaloureiro@id.uff.br	

**2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO**

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

<b>Atividades</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Unidades</b>
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
d) Participação em reuniões	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
e) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
f) Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
g) Prestação de atividades de capacitação/treinamento e desenvolvimento de	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370



servidores (público interno e externo)		2) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372
h) Realização de eventos	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 3) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
i) Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
j) Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372
k) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
l) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
m) Atendimento ao público	Presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
n) Assessoria e secretariado	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
o) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
p) Visitas técnicas	Presencial	1) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 2) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372
q) Consultas assistenciais e ocupacionais (atividade específica da área de saúde)	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 3) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
r) Perícias médicas e odontológicas	Presencial	1) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371
s) Entrevista psicossocial	Teletrabalho e/ou presencial	1) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371
t) Avaliação multiprofissional	Presencial	1) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 2) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 3) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
u) Atividades de Laboratório e Serviços de Saúde (Higienização e desinfecção de material, calibração de instrumentos, dentre outras)	Presencial	1) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 2) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 3) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
v) Suporte / auxílio aos profissionais odontólogos e médicos	Presencial	1) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 2) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 3) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
w) Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372

		4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
x) Articulação para o desenvolvimento de parcerias institucionais	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371
y) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
z) Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
a.1) Fiscalização e Acompanhamento de Contratos	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375

### 3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
<b>Justificativa para inclusão:</b> [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhamentos que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
<b>Justificativa para inclusão:</b> [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhamentos que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Vigência do Plano de Trabalho: 07/12/2022 a 06/12/2023



Documento assinado eletronicamente por **Fátima de Azevedo Loureiro**, COORDENADOR, em 10/11/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques**, PRO-REITOR, em 10/11/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1137460** e o código CRC **71A8CDD4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE FARMÁCIA

#### RESULTADO DO ADITAMENTO Nº 4

#### AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CMF Nº5/2022

A Diretora da **Faculdade de Farmácia**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no boletim de serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, e

**CONSIDERANDO** os itens 6 e 7 do Aditamento nº 04 ao Edital do Programa de Gestão CMF nº 005/2022, processo 23069.189411/2022-60

#### RESOLVE:

1. Divulgar o resultado relacionado ao Aditamento nº 04 ao Edital do Programa de Gestão CMF nº 005/2022 da Faculdade de Farmácia, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	MODALIDADE
DANIEL CARLOS SANTOS GOUVEA	3378580	PRESENCIAL
MARCKUS BARROS DA ASSUMPCAO SANTOS NUNES	3373878	PRESENCIAL
PAULA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS TERRA	3377557	PRESENCIAL
SAMARA BRAGA DO NASCIMENTO	1462382	PRESENCIAL
VALTER TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO	3376601	PRESENCIAL

Niterói, 17 de janeiro de 2024

CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI  
Diretora da Faculdade de Farmácia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

**RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESE Nº 1/2024**

O **Diretor da Faculdade de Educação (ESE)** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65 de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFA nº 88, de 12 de maio de 2022; e

**CONSIDERANDO** o item 5,1 do edital do plano de gestão ESE nº 1/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 06, ano LVIII, de 09/01/2024

**RESOLVE TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS PARA A ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO.**

Nome	Setor	Siape
Raphael Wheeler de Castro Schueler	ESE	3364790
Manoela Braga Alves Pinto	SSE	3365165

Niterói, 16 de janeiro de 2023

FERNANDO DE ARAUJO PENNA  
Diretor da Faculdade de Educação

#####

## SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.878, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Geografia Regional - Mundo e América Latina.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.180894/2023-18,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Geografia Regional - Mundo e América Latina, do Departamento de Geografia - GGE, para que possa cobrir vacância do(a) Professor(a) Ester Limonad, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.879, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Geografia e Geoinformação.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.180903/2023-71,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Geografia e Geoinformação, do Departamento de Geografia - GGE, para que possa cobrir vacância do(a) Professor(a) José Carlos Milléo de Paula, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
#####





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.880, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Parasitologia Clínica.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.183033/2023-91,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Parasitologia Clínica, do Departamento de Patologia - MPT, para que possa cobrir vacância da Professora: Pedro Juan Jose Mondino, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.881, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Engenharia Mecânica - Projetos de Máquinas – Elementos de Máquinas.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.168564/2023-54,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Engenharia Mecânica - Projetos de Máquinas – Elementos de Máquinas, do Departamento de Engenharia Mecânica - VEM, para que possa cobrir vacância do Professor Jayme Pereira de Gouvea, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.882, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Fonoaudiologia Educacional.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.183045/2023-16,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Fonoaudiologia Educacional, do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia - FEF, para que possa cobrir vacância da Professora Tania Afonso Chaves, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.883, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Fonoaudiologia.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.183053/2023-62,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Fonoaudiologia, do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia - FEF, para que possa cobrir vacância da Professora Cláudia da Silva, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.884, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Fonoaudiologia com ênfase em Saúde Coletiva.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.183056/2023-04,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Fonoaudiologia com ênfase em Saúde Coletiva, do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia - FEF, para que possa cobrir vacância da Professora Ana Paula Perez Sales, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.885, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Plataformas Digitais: Estratégia, Cultura e Poder.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.181115/2023-00,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Plataformas Digitais: Estratégia, Cultura e Poder, do Departamento de Estudos Culturais e Mídia - GEC, para que possa cobrir vacância do Professor Antonio Ribeiro de Oliveira Junior, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
# # # # #



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.886, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a solicitação de alteração de regime de trabalho do docente Vittorio Moraschini Filho, de 20 horas semanais para 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.173364/2023-13,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar a alteração do Regime de Trabalho apresentada pelo(a) Professor(a) Vittorio Moraschini Filho, lotado(a) no Departamento de Odontoclínica - MOC, de 20 horas semanais para 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.887, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a solicitação de alteração de regime de trabalho do docente Pantaleo Scelza Neto, de 20 horas semanais para 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.178551/2022-11,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar a alteração do Regime de Trabalho apresentada pelo(a) Professor(a) Pantaleo Scelza Neto, lotado(a) no Departamento de Odontoclínica - MOC, de 20 horas semanais para 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.888, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a homologação da Comissão Especial para acesso à Classe E da docente Flávia Maia Silveira, do Departamento de Formação Específica - FFE.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.186036/2023-87,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação da docente Flávia Maia Silveira ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento de Odontologia, do Departamento de Formação Específica - FFE:

TITULARES:

Marcos Antônio Albuquerque de Senna (UFF)  
João Luiz Gurgel Calvet da Silveira (FURB)  
Ana Maria Gondin Valença (UFPB)  
Cesar Augusto Casotti (UNEB)  
Mara Vasconcelos (UFMG)

SUPLENTE:

Elson Fontes Cormack (UFRJ)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.889, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a homologação da Comissão Especial para acesso à Classe E da docente Rosimere Ferreira Santana, do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica - MEM.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.178919/2023-13,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação da docente Rosimere Ferreira Santana ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento de Enfermagem, do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica - MEM:

TITULARES:

Beatriz Guitton Renaud Baptista de Oliveira (UFF)

Célia Pereira Caldas (UERJ)

Márcia de Assunção Ferreira (UFRJ)

Maria Márcia Bachion (UFG)

Nébia Maria Almeida de Figueiredo (UFRJ)

SUPLENTE:

Fátima Helena do Espírito Santo (UFF)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.890, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a Promoção Funcional para acesso à Classe E do docente Marcelo Silva Sarandy, do Departamento de Física - GFI.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.156408/2023-41,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar a Promoção Funcional do docente Marcelo Silva Sarandy, lotado no Departamento de Física - GFI, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 16/03/2023.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.891, DE 10 DE JANEIRO DE 2024 2023**

Dispõe sobre a solicitação de redistribuição do docente José Carlos Messias Santos Franco da Universidade Federal do Maranhão para o Departamento de Estudos Culturais e Mídia - GEC, desta Universidade.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.152774/2023-21,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Deferir a redistribuição do Professor do Magistério Superior José Carlos Messias Santos Franco da Universidade Federal do Maranhão para o Departamento de Estudos Culturais e Mídia - GEC, desta Universidade, tendo como contrapartida vaga de código nº 239451.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.892, DE 10 DE JANEIRO DE 2024 2023**

Dispõe sobre a solicitação de redistribuição da docente Simone Rocha da Rocha Pires Monteiro do Departamento de Serviço Social para a Universidade Federal de Brasília.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.156555/2023-11,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Deferir a redistribuição da Professora do Magistério Superior Simone Rocha da Rocha Pires Monteiro do Departamento de Serviço Social para a Universidade Federal de Brasília, tendo como contrapartida vaga de código nº 0631378.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.893, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a solicitação de Reconhecimento do Título de Mestrado em Estudos Profissionais Especializados em Educação - Especialização em Administração de Organizações Educativas.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.180500/2023-21,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Indeferir a solicitação de Reconhecimento do Título de Mestrado em Estudos Profissionais Especializados em Educação - Especialização em Administração de Organizações Educativas, obtido por Gerlane Duarte Guerra Cardoso, no Instituto Politécnico do Porto (Porto, Portugal) como equivalente ao de Mestrado em Educação, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.894, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a solicitação de Reconhecimento do Título de Mestrado em Docência e Gestão da Educação (Ramo: Administração Escolar e Administração Educacional).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.189752/2023-16,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Deferir a solicitação de Reconhecimento do Título de Mestrado em Docência e Gestão da Educação (Ramo: Administração Escolar e Administração Educacional), obtido por Gizeli Aparecida Martins Alves da Silva, na Universidade Fernando Pessoa (Porto, Portugal) como equivalente ao de Mestrado em Educação, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.895, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre o recurso interposto por Elias José Mediotte em face de Concurso Público do Edital nº 50/2023.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003322/2023-16,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Não conhecer do recurso interposto por Elias José Mediotte, referente ao Concurso Público para Professor Adjunto A (40h/D.E.), área de conhecimento: Gestão de Pessoas Aplicada ao Turismo e à Hotelaria do Departamento de Turismo - STT.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.896, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a solicitação de Reingresso sem Concurso por Kelly Fernandes Pignaton.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.181549/2023-00,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conhecer do recurso interposto por Kelly Fernandes Pignaton, referente ao Reingresso sem Concurso para o Curso de Graduação em Direito, proveniente do Curso de Graduação em Ciências Sociais, e negar-lhe provimento.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.897, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a solicitação de Transferência Interinstitucional do discente Ricardo Vagner Gameiro Henriques.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.182125/2023-54,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Indeferir a solicitação de Transferência Interinstitucional do discente Ricardo Vagner Gameiro Henriques, do Curso de Graduação em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, para o Curso de Graduação em Direito, desta Universidade.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.898, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia – FEF do município de Nova Friburgo.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.187993/2023-21,

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia – FEF as disciplinas abaixo relacionadas:

- Estágio em Reabilitação Auditiva
- Oficina de Comunicação de Notícias Difíceis em Fonoaudiologia e Odontologia
- Vivência em Fonoaudiologia Paliativista

**Art.2º** - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculadas ao Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia – FEF de Nova Friburgo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.899, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a criação de disciplinas vinculadas ao  
Departamento de Ciências  
Exatas, Biológicas e da Terra - PEB.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.189539/2023-12,

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra - PEB as disciplinas abaixo relacionadas:

- Física do Meio Ambiente
- Fundamentos de Espectroscopia e das suas Técnicas

**Art.2º** - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculadas ao Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra - PEB.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em exercício  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.900, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a criação de disciplina vinculada ao Departamento de Desenho Técnico - TDT.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.189536/2023-71,

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Fica criada e vinculada ao Departamento de Desenho Técnico - TDT a disciplina abaixo relacionada:

- Desenho de Projeto de Engenharia do Meio Ambiente I

**Art.2º** - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculada ao Departamento de Desenho Técnico - TDT.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.901, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a criação de disciplina vinculada ao Departamento de Geografia de Campos do Goytacazes - GRC.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.189554/2023-52,

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Fica criada e vinculada ao Departamento de Geografia de Campos do Goytacazes - GRC a disciplina abaixo relacionada:

- Geomarketing

**Art.2º** - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculada ao Departamento de Geografia de Campos do Goytacazes - GRC.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.902, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Engenharia Agrícola e Recursos Hídricos – TER.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.186566/2023-25,

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Engenharia Agrícola e Recursos Hídricos – TER as disciplinas abaixo relacionadas:

- Meteorologia Aplicada à Pulverização e Aplicação Aérea.
- Tecnologia de Aplicação Aeroagrícola.

**Art.2º** - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculadas ao Departamento de Engenharia Agrícola e Recursos Hídricos – TER.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.903, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Aprovação do Acordo de Cooperação Internacional entre a Universitat Ramon Llull (Espanha) e a Universidade Federal Fluminense - UFF, de iniciativa do Departamento de Administração e Administração Pública - VAD.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.186780/2023-81,

**R E S O L V E :**

**Art.1º-** Aprovar o Acordo de Cooperação Internacional entre a Universitat Ramon Llull (Espanha) e a Universidade Federal Fluminense - UFF de iniciativa do Departamento de Administração e Administração Pública - VAD.

**Art.2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em exercício  
# # # # #





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.904, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Aprovação do Acordo de Cooperação Internacional entre o Instituto Piaget (Portugal) e a Universidade Federal Fluminense - UFF, de iniciativa do Instituto de Ciências Humanas e Sociais.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.187512/2023-87,

**R E S O L V E :**

**Art.1º-** Aprovar o Acordo de Cooperação Internacional entre o Instituto Piaget (Portugal) e a Universidade Federal Fluminense - UFF, de iniciativa do Instituto de Ciências Humanas e Sociais.

**Art.2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em exercício  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.905, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Aprovação do Acordo de Cooperação Internacional entre a Universidade Lusíada (Portugal) e a Universidade Federal Fluminense - UFF, de iniciativa do Departamento de Ciências Judiciárias.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.186248/2023-64,

**R E S O L V E :**

**Art.1º-** Aprovar o Acordo de Cooperação Internacional entre a Universidade Lusíada (Portugal) e a Universidade Federal Fluminense - UFF, de iniciativa do Departamento de Ciências Judiciárias.

**Art.2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.906, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Ratificação do Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF, a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ e o Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 001/2024, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.181334/2022-08,

**R E S O L V E :**

**Art.1º-** Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I, celebrado em 26 de setembro de 2023, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF, a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ e o Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO, objetivando cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o Projeto de Pesquisa, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, visando cumprir as metas.

**Art.2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em exercício  
# # # # #



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.907, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Ratificação do Acordo de Cooperação nº 0050.0125492.23.9, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF, Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, a Universidade Federal de Goiás - UFG, com a Interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE-GO.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 002/2024, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.184459/2023-62,

**R E S O L V E :**

**Art.1º-** Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Acordo de Cooperação nº 0050.0125492.23.9, assinado em 04 de dezembro de 2023, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF, Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, a Universidade Federal de Goiás - UFG, com a Interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE-GO, objetivando a união de esforços dos PARTÍCIPES para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Caracterização de isótopos agrupados de metano”.

**Art.2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em exercício

#####

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 76 de 16 de janeiro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.190354/2023-42;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, *com efeitos retroativos a 13/12/2023*, **MARCO ANTONIO CONEJERO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2279476, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador pro tempore do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Gestão da Saúde Pública, modalidade a distância**, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais - Campus Volta Redonda., designado pela Portaria nº. 1.290 de 13/07/2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202400076A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 36404-2931 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 77 de 16 de janeiro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 838 de 30 de março de 2022, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

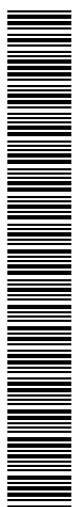
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.190354/2023-42,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar LUCIO PEREIRA DE ANDRADE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1642602, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer, na qualidade de **Decano**, a função de **Coordenador pro tempore do Curso de Pós-Graduação , em nível de Especialização, em Gestão da Saúde Pública, modalidade a distância**, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais - Campus Volta Redonda..

**Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.**

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202400077A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 78 de 16 de janeiro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.150874/2024-01;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, **ROBERTO MEIGIKOS DOS ANJOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1078303, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Física - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Física, designado pela Portaria nº. 1523 de 17/09/2021.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202400078A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 36406-5412 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - PROGEPE Nº 001/2024

<b>SETOR:</b> DGD/CPTA																				
<b>DATA:</b> 16/01/2024																				
<b>PROCESSO:</b> 23069.190777/2023-62																				
<b>INTERESSADO:</b> PALOMA LIMA RAMOS JASHAR e outros.																				
<b>ASSUNTO:</b> Homologação de Estágio Probatório de Servidores Técnico-Administrativos.																				
<b>DECISÃO:</b> Declaro aprovados em seu estágio probatório os servidores abaixo relacionados, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor, através da Portaria nº 58.175, de 22/02/2017, e nos termos do artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e da Instrução de Serviço PROGEPE/UFF nº 002, de 20/01/2021.																				
<table border="1"><thead><tr><th>Matrícula SIAPE</th><th>NOME</th><th>CARGO</th><th>Vencimento do Estágio</th><th>Situação</th></tr></thead><tbody><tr><td>3144106</td><td>PALOMA LIMA RAMOS JASHAR</td><td>PSICOLOGO-AREA</td><td>01/08/2022</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>3316400</td><td>RODRIGO OTAVIO PAIM DE SOUZA</td><td>MEDICO-AREA</td><td>19/06/2021</td><td>APROVADO</td></tr><tr><td>1050532</td><td>THAIS DE OLIVEIRA VIEIRA</td><td>MEDICO-AREA</td><td>08/08/2022</td><td>APROVADA</td></tr></tbody></table>	Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Vencimento do Estágio	Situação	3144106	PALOMA LIMA RAMOS JASHAR	PSICOLOGO-AREA	01/08/2022	APROVADA	3316400	RODRIGO OTAVIO PAIM DE SOUZA	MEDICO-AREA	19/06/2021	APROVADO	1050532	THAIS DE OLIVEIRA VIEIRA	MEDICO-AREA	08/08/2022	APROVADA
Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Vencimento do Estágio	Situação																
3144106	PALOMA LIMA RAMOS JASHAR	PSICOLOGO-AREA	01/08/2022	APROVADA																
3316400	RODRIGO OTAVIO PAIM DE SOUZA	MEDICO-AREA	19/06/2021	APROVADO																
1050532	THAIS DE OLIVEIRA VIEIRA	MEDICO-AREA	08/08/2022	APROVADA																

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente*

**IVA DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**

Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo substituta



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 16/01/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1856473** e o código CRC **4C04B451**.